



PROJETO DE LEI N.º 061  
094-

## *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.433, DE 10 DE MAIO DE 1989

(Dispõe sobre a instituição de  
Feriados Municipais e dá ou  
tras providências)

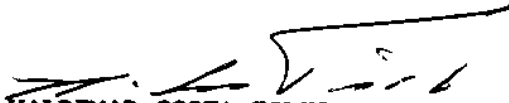
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam instituídos em Mogi das Cruzes  
os seguintes Feriados Municipais: Sexta-Feira da Paixão (data móvel), Dia de  
Corpus Christi (data móvel), 1º de Setembro (Aniversário da Fundação da Cida  
de), e 2 de Novembro (Dia de Finados), que serão comemorados nas respectivas  
datas.

ARTIGO 2º - Fica revogada, em todos os seus ter  
mos, a Lei nº 3.155, de 05 de outubro de 1987.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10  
de maio de 1989, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos  
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro  
de Editais da Portaria Municipal em 10 de maio de 1989.